



**PAINT**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE**

**AUDITORIA INTERNA**

**ANO 2014**



Pelotas/RS, dezembro de 2013



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	03
2. DESENHO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS....	05
3. DEFINIÇÃO DO CAMPO DE AÇÃO E DESENHO INSTITUCIONAL DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....	09
4. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....	15
5. ANEXOS .....	47

## 1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Pelotas tem como função principal racionalizar as ações de controle, com vistas a fortalecer a gestão da Universidade. Caracteriza-se, no âmbito da Gestão Universitária da UFPel, como órgão técnico de assessoramento e controle.

No ano de 2013 a Unidade de Auditoria Interna encampou discussão dentro e fora da Gestão Universitária com o objetivo de melhor definir o seu campo de ação e o seu desenho institucional.

Nessa perspectiva, definiu-se a auditoria interna como um instrumento de *accountability* que atua a partir da Gestão (demandada pelos usuários) e no sentido inverso atua com *expertise* de auditoria sobre os controles internos da instituição, ou melhor, sobre a efetividade da Gestão – ações que se retroalimentam numa espécie de sinergia.

A Auditoria Interna da UFPel tem como principais metas a produção de banco de dados com informações que embasem e possam repercutir qualitativamente nas ações de gestão, assim como atuar na qualidade de agente indutor de mudança institucional, com vistas ao aperfeiçoamento do serviço público.

Desse modo, a Auditoria Interna busca romper com o modelo de ação meramente reativo para atuar de forma proativa, executando, por exemplo, auditorias operacionais – *locus* de grande relevância na Universidade, ou elaborando e propondo orientações técnicas que repercutam numa melhor *accountability*.

O diferencial técnico alcançado e apreendido pela equipe de trabalho da Auditoria em 2013, principalmente com a atuação em auditorias operacionais e que resultaram em eficientes Orientações Técnicas vem repercutindo na qualificação da gestão universitária. A expertise angariada com a idealização, construção e desenvolvimento do ObservA – Observatório de Auditoria, compreendido pela comunidade acadêmica e comunidade em geral como um efetivo mecanismo de *accountability*, são alguns exemplos da atuação proativa da Unidade de Auditoria



Interna da UFPel, o que no âmbito das auditorias internas das IFES representa uma verdadeira mudança de paradigma.

Também foram realizadas análise de riscos e auditoria preventiva. Esta com repercussão técnica decisiva para os encaminhamentos da gestão sobre a adesão ou não à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, principalmente sobre a repercussão dessa decisão em relação aos agentes terceirizados que atuam no Hospital escola da Universidade, frente aos monitoramentos do Tribunal de Contas da União sobre essa questão.

O desenho institucional da Unidade de Auditoria Interna, a expertise alcançada por sua equipe técnica, o respaldo dos trabalhos elaborados junto à Gestão, a autonomia alcançada na definição do campo de ação, a qualificação técnica e avanços em índices de TI e principalmente a efetividade das ações desenvolvidas no exercício 2013, são os principais elementos norteadores e porque não dizer motivadores da elaboração do PAINT 2014.

Para o exercício 2014 serão mantidas as ações qualificadas de atuação operacional mais duas novidades: A “Auditoria Contínua” da Gestão Orçamentária e Financeira da Universidade e o “Monitoramento Operacional” dos acordos do TCU, dos Relatórios de Demandas Externas da CGU e das auditorias e demais ações da própria Unidade de Auditoria Interna.

Segue o Plano de Auditoria Interna que pretende objetivamente orientar os trabalhos da Equipe Técnica sobre as ações a serem desenvolvidas no exercício 2014.

## **2. DESENHO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

A Universidade Federal de Pelotas foi criada a partir da transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (composta pela Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Veterinária e a Faculdade de Ciências Domésticas) e da anexação das Faculdades de Direito e Odontologia, até então ligadas à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Cabe ressaltar que também foram agregadas à Universidade Federal de Pelotas instituições particulares como é o caso do Conservatório de Música de Pelotas, da Escola de Belas Artes Dona Carmem Trápaga Simões, do Curso de Medicina do Instituto Pró-Ensino Superior do Sul do Estado, além do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG).

A UFPel ampliou a sua atuação acadêmica com o aumento do número de vagas oferecidas e criação de novos cursos de graduação e pós-graduação e na expansão de seu patrimônio, a partir da adesão ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), desenvolvido pelo Ministério da Educação

A Universidade possui 5 Campi, a saber: Campus do Capão do Leão, Campus da Palma, Campus da Saúde, Campus das Ciências Sociais e o Campus Porto, onde está instalada a Reitoria e demais órgãos da Gestão Administrativas. Também integra a estrutura da UFPel as seguintes unidades: Faculdade de Odontologia, a Faculdade de Direito, o Serviço de Assistência Judiciária, o Conservatório de Música, o Centro de artes (CA), o Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos (CCQFA), o Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTEc), o Centro das Engenharias (CEng), a Escola Superior de Educação Física (ESEF), o Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), o Museu de Arte Leopoldo Gotuzzo (MALG), o Museu de Ciências Naturais Carlos Ritter e a Agência para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim (ALM).

A Instituição conta com 101 cursos de Graduação Presenciais e 6 cursos de Graduação à Distância, 14 cursos de doutorado, 39 cursos de mestrado e 17 cursos

de especialização. Além desses cursos a UFPel participa do programa do governo federal – Universidade Aberta do Brasil (UAB) – com a modalidade de ensino de educação a distância.

O quadro a seguir dimensiona quantitativamente os recursos humanos da Universidade:

Quadro 1 – Recursos Humanos da Universidade Federal de Pelotas

<b>PESSOAL: DISCENTES, SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS E DOCENTES.</b>	<b>TOTAL</b>
Discentes de Graduação Vinculados – Presencial	14.816
Discentes de Graduação Matriculados – Presencial	13.702
Discentes de Graduação Vinculados – EaD	5.069
Discentes de Graduação Matriculados – EaD	1.121
Discentes de Mestrado	911
Discentes de Doutorado	614
Servidores Técnico-Administrativos	1.328
Docentes Permanentes 20h	16
Docentes Permanentes 40h	112
Docentes Permanentes 40h DE	1.173
Docentes Substitutos	14
Docentes Temporários	48

Fonte: Banco de dados da Unidade de Auditoria Interna da Ufpel

Estão em andamento 1.176 projetos de pesquisa, distribuídos em diferentes áreas do conhecimento e 235 grupos de pesquisa certificados junto ao CNPq.

A área construída da UFPel é de aproximadamente 270.000 m<sup>2</sup>. São 404 prédios distribuídos principalmente no município de Pelotas e no município do Capão do Leão.



Para acomodar a área acadêmica a UFPel conta com 398 salas de aula, 8 bibliotecas, 700 laboratórios, ambientes e cenários de prática didática, 15 auditórios, 3 restaurantes escola e uma casa do estudante.

As unidades acadêmicas localizadas no município de Pelotas são as seguintes: Centro de Artes (CA), Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), Centro de Engenharias (CENG), Conservatório de Música (CM), Escola Superior de Educação Física (ESEF), Faculdade de Administração e Turismo (FAT), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAUrb), Faculdade de Direito (FD), Faculdade de Educação (FaE), Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia (FEO), Faculdade de Letras (FL), Faculdade de Medicina (FM), Faculdade de Nutrição (FN), Faculdade de Odontologia (FO), Instituto de Ciências Humanas (ICH) e Instituto de Sociologia e Política (ISP).

As unidades acadêmicas distribuídas no município do Capão do Leão são as seguintes: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos (CCQFA), Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel (FAEM), Faculdade de Meteorologia (FMet), Faculdade de Veterinária (FVet) e Instituto de Biologia (IB). No município do Capão do Leão também está localizado o Centro Agropecuário da Palma com 1.256 ha de área, responsável pelo apoio às atividades de produção, de ensino, de pesquisa e de extensão da área de ciências agrárias, com 72 prédios.

O Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTec) e Instituto de Física e Matemática (IFM) possuem cursos em ambos os municípios (Pelotas e Capão do Leão). O Centro de Integração do Mercosul (CIM) possui cursos em Pelotas, Pinheiro Machado e Eldorado do Sul.

A Universidade também tem sob a sua responsabilidade e controle as seguintes áreas: Barragem Eclusa do Canal São Gonçalo, instalada no município do Capão do Leão, Barragem de Irrigação do Arroio Chasqueiro, situada no município de Arroio Grande e os postos meteorológicos de Santa Vitória do Palmar e de Santa Isabel.

Encerra-se a leitura do desenho institucional da UFPel com a reflexão da atual gestão (2013-2016) de que “o cotidiano da Universidade Federal de Pelotas é



feito pela mistura de diversidades com a sua origem centenária: em constante recriação e repensar, mas atenta às necessidades da sociedade. Esse esforço se dá por intermédio do trabalho da comunidade universitária, docentes, técnico-administrativos e estudantes, que são guiados pelos ideais e objetivos institucionais, voltados para o desenvolvimento integral do ser humano e da sociedade, para a Ciência e a Tecnologia e para a Arte e a Cultura”.



### **3. DEFINIÇÃO DO CAMPO DE AÇÃO E DESENHO INSTITUCIONAL DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

#### **3.1 Definição de campo de ação da auditoria interna**

O contexto da definição de campo de ação e de leitura do desenho institucional da auditoria interna insere-se no contexto da alternância da Gestão da Universidade com a eleição e posse da Gestão 2013-1016, assim como a concomitante alteração da chefia da auditoria.

Assim, desde o início do ano de 2013 a auditoria interna encampou discussão, em consonância com as mudanças de paradigmas implementadas pela nova Gestão, principalmente no que se refere à ideia de uma Universidade que possibilite uma maior aproximação da Gestão com a comunidade acadêmica e comunidade em geral dentro e fora da Gestão Universitária com o objetivo de melhor definir o seu campo de ação e o seu desenho institucional.

Algumas questões norteadoras do debate foram levantadas com a Gestão, com os órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU), com as associações representativas de classe (FONAI-MEC) e com a comunidade acadêmica e comunidade em geral, conforme apontamentos apresentados em seminários de gestão, cursos promovidos pelo programa CAPACITA, Escola de Governo – CEGOV/UFRGS, conforme a seguir se exemplifica:

- a) Definição do campo de ação das auditorias internas frente a sua relação com os órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU):

Acho que a questão levantada é de suma importância e se imbrica com aquela ideia de que as Unidades de Auditoria Interna ainda não consolidaram seu campo de atuação. Nesse contexto, a relação das Unidades com a CGU, mormente por conta da vinculação técnica, é assimétrica por fatores de toda ordem, mas principalmente estruturais. A relação com o TCU, talvez seja ainda mais assimétrica!

Enquanto a CGU 'formata' a ação das Unidades de Auditoria sob a perspectiva da 'conformidade', o TCU veicula a ideia de se trabalhar na perspectiva 'operacional' e de 'programas'. Os dois órgãos de

controle notoriamente estão trabalhando em perspectivas diferentes em relação às instituições. A opção lógica do Gestor é pela preservação da essência. Assim, a perspectiva do TCU é valorada. A opção pela 'forma' da CGU não agrada aos Gestores - Nesse aspecto, tenho acompanhado os debates acalorados envolvendo a atuação dos órgãos de controle *versus* a autonomia das Universidades.

Inserida no contexto da Instituição, a Unidade de Auditoria Interna é premiada a acompanhar o processo de consecução das ações de gestão em tempo real e assim se alinhar à ideia de uma atuação operacional e de avaliação de programas. De igual modo, é premiada por imposição legal a fazer frente à demanda pelo controle de conformidade da Instituição a que se vincula.

(Elias Medeiros Vieira, Curso de Controle e Auditoria Interna, segunda edição, 2013, Escola de Administração Fazendária, Programa CAPACITA).

b) Definição do campo de ação das auditorias internas frente às limitações do seu desenho institucional

Por vários motivos a atuação das Unidades de Auditoria Interna não pode ser analisada em conjunto com as atividades dos demais Órgãos de controle como a CGU e o TCU. Conforme apontei anteriormente, o desenho institucional das Unidades de Auditoria Interna e seus arrimos legais inviabilizam a utilização de métodos comparativos com os demais órgãos de controle citados. Mas não vou me prender a esse aspecto. O que chamo a atenção é que não há como comparar a atuação das Unidades de Auditoria Interna com tais órgãos de controle a partir de variáveis como a estrutura física, remuneratória, autonomia, dentre outras. Nessa perspectiva de análise, não há como compreender o auditor interno das unidades como especialista em controlar - muito embora em alguns casos esse auditor detenha uma expertise ímpar.

Ademais, as unidades não detêm instrumentos de pesquisas, softwares, acesso a variadas bases de dados, como possuem os paradigmas apontados. A capacidade operacional da Unidade de auditoria interna é bastante limitada. Inobstante tudo o que foi colocado, entendo que um primeiro e determinante passo consistiria na qualificação das Unidades, perpassando pelas variáveis que aponte à discussão.

Uma vez consolidado o campo de ação da unidade e resolvida materialmente as suas demandas, poder-se-ia entender como arte a atividade de controlar, prazerosamente ensinada e em constante avaliação em busca do seu aprimoramento.

(Elias Medeiros Vieira, Curso de Controle e Auditoria Interna, segunda edição, 2013, Escola de Administração Fazendária, Programa CAPACITA).

c) Desenho institucional difuso das auditorias

A discussão sobre o papel da Auditoria Interna na definição e avaliação dos controles internos se insere no âmbito de uma discussão maior sobre a definição do seu próprio "campo" de ação. O que se percebe é que em geral as Unidades de Auditoria Interna ainda não contam como uma definição de campo. Essa constatação parte da leitura que temos do desenho institucional das Unidades em relação as Instituições. Nesse sentido, a Unidade de auditoria Interna vincula-se, por vezes, ao dirigente máximo da Instituição; noutras vezes vincula-se a colegiados administrativos, a colegiados deliberativos e até mesmo a colegiados consultivos.

A definição do campo sob o aspecto jurídico/legal também carece de melhor resguardo. Veja-se que a atuação das unidades de auditoria interna se ancoram no decreto 3591/2000, mas esse documento deixa claro que tais unidades não integram o Sistema de Controle Interno (SCI). Este, por sua vez, tem amparo constitucional.

(Elias Medeiros Vieira, Curso de Gestão Universitária, 2013, Escola de Governo – CEGOV/UFRGS).

d) Mudança de paradigma da auditoria interna

Ajustando o foco da discussão, penso a ideia de uma unidade de auditoria interna como um instrumento de accountability e que dessa forma atue a partir da Gestão (demandada pelos usuários) e no sentido inverso atue com expertise de auditoria sobre os controles internos da instituição, ou melhor, sobre a efetividade da Gestão. Essas ações se retroalimentam numa espécie de sinergia potencialmente capaz de auxiliar na definição do campo de ação das auditorias internas - enquanto processo em construção.

(Elias Medeiros Vieira, I Seminário de Gestão da Universidade Federal de Pelotas, 2013,).

d) Atuação da auditoria interna no âmbito da Gestão Universitária

A atuação da auditoria interna há muito é maior do que normatizar, orientar, fiscalizar, avaliar o grau de confiabilidade e controle da

eficácia e eficiência das atividades de controle interno. Os gestores esperam (com razão) mais da auditoria interna. Espera-se que a auditoria atue de maneira preventiva (auditoria contínua). Espera-se que a auditoria rompa com o caráter reativo e seja mais proativa, executando auditorias operacionais e de programas - *locus* de grande relevância no ambiente universitário (ensino, pesquisa e extensão). Espera-se que a auditoria ofereça subsídios ao gestor por intermédio de orientações técnicas que repercutam numa melhor *accountability*.

A Auditoria Interna tem como principais metas a produção de banco de dados com informações que embasem e possam repercutir qualitativamente nas ações de gestão, assim como atuar na qualidade de agente indutor de mudança institucional, com vistas ao aperfeiçoamento do serviço público.

Desse modo, a Auditoria Interna da UFPel busca romper com o modelo de ação meramente reativo para atuar de forma proativa, executando, por exemplo, auditorias operacionais e de programas – *locus* de grande relevância na Universidade, ou elaborando e propondo orientações técnicas que repercutam numa melhor *accountability*.

(Elias Medeiros Vieira, Curso de Gestão Universitária, 2013, Escola de Governo – CEGOV/UFRGS).

#### e) Técnicas de auditoria: essência e forma

Os achados de auditoria nada mais são do que as constatações de possíveis assimetrias na conjugação do binômio 'essência' e 'forma'. Nessa perspectiva, considerando que a área auditada é quem melhor conhece o objeto auditado, suas peculiaridades, o contexto e ação política que incidiu sobre esse objeto, a racionalidade burocrática impulsionada pela gestão, dentre outros fatores intervenientes na relação essência/forma, facultar a manifestação da área auditada acerca dos achados e dependendo da resposta ou ação, potencialmente poderá infirmar ou aprofundar os indícios de irregularidades originalmente detectados (achados), repercutindo de forma qualitativa na oportuna confecção do Relatório Final de Auditoria.

(Elias Medeiros Vieira, Curso de Controle e Auditoria Interna, segunda edição, 2013, Escola de Administração Fazendária, Programa CAPACITA).

### 3.2 Desenho institucional da Auditoria Interna

A Auditoria Interna da UFPel foi criada por intermédio da Resolução nº 02/1986 do Conselho Universitário, mas somente começou a tomar forma a partir de meados do ano de 2011.

Em 2013 a auditoria redefiniu o seu posicionamento no desenho institucional da UFPel e foi definida como “Unidade de Auditoria Interna”, com repercussão no grau de fidúcia e autonomia para encaminhar as suas ações de auditoria.

A Unidade de auditoria interna passou por uma mudança estrutural determinante com a sua desvinculação do Gabinete da Reitoria e vinculação ao Conselho Diretor da Fundação (CONDIR).

Ações subsequentes foram realizadas tais como: autonomia para gerar os seus expedientes internos (CONDOC); autonomia para solicitar serviços de informática (SAUI); autonomia para solicitar serviços/manutenção em geral e transportes, motoristas, etc.(CPS); acesso ao sistema de concessão de diárias e passagens (SCDP); acesso ao sistema integrado de ensino para solicitar produtos do almoxarifado central (SIE); acesso ao sistema de controle de processos (SCP). Importante referir que a Unidade de Auditoria Interna passou a contar com uma UGR no importe de R\$30.000,00.

A equipe técnica da Unidade de Auditoria é composta por 04 (quatro) servidores públicos e 02 (dois) bolsistas técnico-pedagógicos, a saber:

Elias Medeiros Vieira, Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Mestre em Direito pela UFSM e Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);

Helen Letícia Grala Jacobsen, Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Especialista em Direito Ambiental.

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4213158U6>



Rodrigo Blumberg de Oliveira, Bacharel em Ciência Contábeis, Especialista em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal.  
<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4407398U1>

Michele Siqueira de Azambuja, Bacharel em Direito pela UFPel, Especialista em Direito Constitucional.  
<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4058329H6>

André Alba, Bolsista Técnico-Pedagógico, discente do curso de Ciência da Computação.

Gabriel Menezes, Bolsista Técnico-Pedagógico, discente do curso de Ciência da Computação.

#### **4. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

O Plano de Auditoria para o exercício 2014 contempla as necessárias atividades administrativas de geração de expedientes internos e externos, controle de material e do seu patrimônio, controle da UGR e dos sistemas integrados de solicitação de serviços, diárias, passagens, transporte, dentre outras atividades administrativas meio inexoráveis para o bom desempenho das atividades finalísticas de auditoria. Volume de trabalho que já se projeta com maior volume em relação aos anos anteriores para fazer frente às demandas que sobrevieram com a opção pela desvinculação do Gabinete da Reitoria e vinculação ao Conselho Diretor (CONDIR).

O plano abre um espaço privilegiado para a capacitação da equipe técnica da Unidade de Auditoria. Dessa forma foi elaborado Programa de Capacitação que inclui atividades do Programa CAPACITA da CGU e participação em atividades de qualificação técnica encaminhadas pelo FONAI-MEC. Também foram contemplados espaços para qualificação das servidoras Helen Letícia Grala Jacobsen e Michele Siqueira de Azambuja para cursarem o Mestrado do Programa de Ciência Política da UFPel, área de grande interesse para a qualificação dos trabalhos técnicos produzidos pela Unidade de Auditoria Interna, no âmbito da Gestão Universitária.

O Plano contempla horas de trabalho para que a equipe técnica de trabalho possa estudar a legislação, jurisprudência e doutrina afetas ao multifacetado leque de ações encampadas pela Unidade de Auditoria Interna.

Ações como a produção do Relatório Anual de Auditoria Interna, Assessoramento na elaboração do Relatório de Prestação de Contas, emissão de parecer sobre a prestação de contas anual, Revisão do Manual de Auditoria Interna, elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna, além da necessária disponibilização de horas para contingências, são reproduzidos no Plano, porquanto necessárias, ante aos imperativos normativos que regulam a atuação da Unidade de Auditoria.

A Plano Anual de Auditoria Interna privilegia o encaminhamento efetivo das demandas oriundas dos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU), assim

como originadas das inúmeras ações de auditoria realizadas pela Unidade de Auditoria Interna no ano/exercício 2013. Assim, o maior esforço da Unidade de Auditoria Interna da UFPel para o exercício 2014 consistirá em reduzir substancialmente o passivo histórico de demandas encaminhadas para a Gestão que não foram atendidas por imperativos de toda a ordem e natureza. Um desses imperativos detectados pela chefia da auditoria é a falta de expertise de alguns setores da Universidade para responder às demandas encaminhadas de forma satisfatória e efetiva.

Assim, para o exercício 2014 o monitoramento não consistirá mais no simples encaminhamento aos setores e oportuna reunião das respostas e devolução aos órgãos de controle (por assim dizer cartorário). O monitoramento será “Operacional”.

Essa modalidade de monitoramento consistirá, em síntese: 1) Depuração dos documentos encaminhados pelos órgãos de controle nas principais áreas e categorias de auditoria; 2) Apresentação da demanda ao setor interessado; 3) Acompanhamento da implementação efetiva das solicitações e recomendações; 4) Planificação, compilação e análise das respostas e providências adotadas; 5) Alimentação do Banco de Dados da Unidade de Auditoria; 6) Encaminhamento da solução da Gestão aos Órgãos de Controle.

Os monitoramentos operacionais das ações realizadas pela Unidade de Auditoria serão trabalhados com idêntica sistemática operacional, mas a análise final não será, por óbvio, realizada pelos Órgãos de Controle, mas pela Chefia da Unidade de Auditoria Interna.

Assim, a atuação da Equipe Técnica da Unidade de Auditoria dará prioridade aos seguintes monitoramentos: a) Monitoramento Operacional AUDIN; b) Monitoramento Operacional AUDIN/CGU; c) Monitoramento Operacional AUDIN/TCU.

Com a implementação do ObservA – Observatório de Auditoria da UFPel fez-se necessário constar do Plano Anual horas de trabalho para fazer frente à manutenção da plataforma e alimentação do Banco de Dados do Observatório (transparência ativa e passiva). Assim como para o Monitoramento Operacional das



demandas encaminhadas pela comunidade acadêmica e comunidade em geral, principalmente quando se tratarem de denúncias e reclamações.

Há previsão no Plano de Auditoria de horas de trabalho necessárias para que a Equipe Técnica dê sequência ao desenvolvimento do SISAU – Sistema de Auditoria da UFPel que atualmente se encontra em processo de modelagem a partir da Boa Prática do Sistema *Fiscalis* do TCU.

Uma ação importante e inovadora do Plano de Auditoria é a realização de Auditoria Contínua da Gestão Orçamentária e Financeira da Universidade Federal de Pelotas. Para tanto, a partir da experiência adquirida pela Equipe técnica em depurar por intermédio de macros e programas as informações da base de dados disponibilizadas pelo SIAFE GERENCIAL e SIASG DW, mensalmente serão gerados relatórios transversais e longitudinais contendo as principais informações sobre a Gestão Orçamentária e Financeira da Universidade. Os possíveis achados poderão ser objeto de monitoramentos ou de auditorias.

A seguir apresento a planificação realizada pela Equipe Técnica da Unidade de Auditoria a partir dos Relatórios de Demandas Externas da CGU, acórdãos do TCU e ações realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, consolidando o Monitoramento Operacional para o exercício 2014.

Bom trabalho a todos nós!

## MONITORAMENTO OPERACIONAL AUDIN/CGU

### ÁREAS:

1. CONTRATAÇÃO DIRETA
2. CONTRATOS
3. CONVÊNIOS E FUNDAÇÃO DE APOIO
4. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
5. GESTÃO (ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)
6. LICITAÇÃO
7. PESSOAL

### 1. CONTRATAÇÃO DIRETA:

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
2.2.1.28. Falhas na condução de processos de dispensa de licitação.	OS: 224848 – Nº Constatação: 037
2.2.1.33. Pagamento a empresas por projetos de arquitetura e engenharia sem a realização de licitação.	OS: 201200813 – Nº Constatação: 009

### 2. CONTRATOS:

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
2.2.1.14. Falta de cadastramento no sistema SIASG de 08 contratos, no valor total de R\$ 4.770.546,14.	OS: 201108954 – Nº Constatação: 019
2.2.1.15. Falta de atualização, no SIASG, de valores referentes a oito contratos registrados no referido sistema.	OS: 201108954 – Nº Constatação: 020

### 3. CONVÊNIOS E FUNDAÇÃO DE APOIO:

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
2.1.1.6. Transferências e registros irregulares em contas vinculadas de convênios.	OS: 201206070 – Nº Constatação: 001



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

2.2.1.1. Inexistência de regulamentação quanto à participação de servidores em atividades esporádicas em projetos com fundações de apoio.	OS: 224848 – Nº Constatação: 022
2.2.1.3. Improriedades em processo de prestação de contas de convênio firmado com a Fundação Simon Bolívar.	OS: 243926 – Nº Constatação: 019
2.2.1.4. Inexistência de regulamentação quanto à participação de servidores em atividades esporádicas em projetos com fundações de apoio.	OS: 243926 – Nº Constatação: 026
2.2.1.5. Execução de despesas com tarifas bancárias	OS: 201200813 – Nº Constatação: 002
2.2.1.6. Transferências e registros irregulares em contas vinculadas de convênios.	OS: 201200813 – Nº Constatação: 005
2.2.1.7. Improriedades na formalização de convênios com Fundação de Apoio.	OS: 201108954 – Nº Constatação: 028
2.2.1.9. Realização de transferências irregulares de recursos entre convênios.	OS: 201200813 – Nº Constatação: 003
2.2.1.10. Realização de licitações, por parte da Fundação Simon Bolívar, com critério de julgamento "menor preço por lote".	OS: 201200813 – Nº Constatação: 007
2.2.1.11. Não observância de prazo mínimo para apresentação de propostas em licitações na Fundação Simon Bolívar.	OS: 201200813 – Nº Constatação: 008
2.2.1.19. Celebração indevida de convênio, tendo em vista que o objeto requer realização de processo licitatório.	OS: 224848 – Nº Constatação: 038
2.2.1.21. Improriedades na formalização de convênios com Fundação de Apoio.	OS: 243926 – Nº Constatação: 010
2.2.1.22. Morosidade na apreciação das prestações de contas de convênios firmados com fundação de apoio.	OS: 243926 – Nº Constatação: 017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Auditoria Interna**

---

2.2.1.23. Manutenção de contratação indevida de Fundação de Apoio para a realização de objeto de caráter genérico, continuado e permanente.	OS: 243926 – Nº Constatação: 023
2.2.1.24. Repasse de recursos para Fundação de Apoio Universitário (FAU) para a prestação de serviços contínuos com vistas ao atendimento de necessidades permanentes da Instituição.	OS: 243926 – Nº Constatação: 027
2.2.1.26. Manutenção de contratação indevida de Fundação de Apoio para a realização de objeto de caráter genérico, continuado e permanente.	OS: 224848 – N º Constatação: 035
2.2.1.27. Contratação indireta de pessoal, por intermédio de Fundação de Apoio, para a realização de atividades de manutenção da Universidade.	OS: 224848 – Nº Constatação: 036
2.2.1.29. Pendências de apresentação de Processos de Prestação de contas por parte de Fundações de Apoio à UFPel.	OS: 243926 – Nº Constatação: 015
2.2.1.30. Realização de despesas sem respaldo em termo de convênio vigente.	OS: 243926 – Nº Constatação: 016
2.2.1.32. Apropriação indevida de receita de convênios executados pela Fundação de Apoio Simon Bolívar.	OS: 201200813 – Nº Constatação: 004

**4. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:**

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
2.1.1.1. Falta de elaboração de boletim de medição.	OS: 241224 – Nº Constatação: 002
2.1.1.2. Inexistência de boletim de medição da obra para fins de liquidação de Nota Fiscal.	OS: 24126 – Nº Constatação: 002
2.1.1.3. Inexistência de boletim de medição da obra para fins	OS: 241262 – Nº Constatação: 002



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

de liquidação de Nota Fiscal.	
2.1.1.4. Falta de elaboração de boletim de medição.	OS: 241263 – Nº Constatação: 002
2.1.1.5. Inexistência de boletim de medição da obra para fins de liquidação de Nota Fiscal.	OS: 241259 – Nº Constatação: 002
2.2.1.20. Falta de imposição de penalidades a empresas contratualmente inadimplentes.	OS: 243926 – Nº Constatação 007
2.2.1.37. Apropriação indevida de recursos específicos de convênios pela Fundação Simon Bolivar para movimentação de sua conta de custeio, totalizando R\$ 3.604.878,50, nos anos de 2009 e 2010.	OS: 201200813 – Nº Constatação: 001
2.2.1.38. Ausência de controle e fiscalização por parte da UFPEL, com relação aos convênios firmados com a FSB.	OS: 201200813 – Nº Constatação: 011

**5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
2.2.1.12. Desaparecimento de Processo Administrativo nº 23.110.009309/2009-60 que suportava pagamentos sem a realização do devido procedimento licitatório.	OS: 201200813 – Nº Constatação: 010
2.2.1.25. Contrato de locação de imóvel, realizado pela Universidade, na qual figura, como parte interessada, servidora da FUFPEL.	OS: 224848 - Nº Constatação: 032
2.2.1.35. Improriedades em processos de pagamentos de despesas de exercícios anteriores.	OS: 243926 – Nº Constatação: 021
2.2.1.36. Ausência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, de Plano Diretor de Tecnologia da Informação, de Política de Segurança da Informação, de Comitê Gestor da Segurança da Informação, e de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades	OS: 201108954 – Nº Constatação: 016



da Unidade.

## 6. LICITAÇÃO:

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
2.2.1.8. Aquisição de passagens aéreas em valores superiores aos praticados no mercado.	OS: 201205347 – Nº Constatação: 004
2.2.1.13. Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.	OS: 201108954 – Nº Constatação: 014
2.2.1.34. Aquisição de veículo com especificação de modelo contrário ao princípio da economicidade e recebimento de veículo diferente do previsto.	OS: 201108954 – Nº Constatação: 040

## 7. PESSOAL:

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
2.2.1.2. Não localização de processos de provimento do cargo de Professor Titular por parte da UFPEL.	OS: 243926 – Nº Constatação: 014
2.2.1.16. Inexistência de cadastramento de atos de concessão de benefícios no Sistema SISAC.	OS: 224848 – Nº Constatação: 007
2.2.1.17. Descumprimento de prazos regulamentares quanto à condução de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares.	OS: 224848 – Nº Constatação: 026
2.2.1.18. Pagamento de Adicional de Insalubridade com base em documentação desatualizada.	OS: 224848 – Nº Constatação: 027
2.2.1.31. Descumprimento de prazos na condução dos processos disciplinares.	OS: 243926 – Nº Constatação: 024

Fonte: Ofício n.º 15790/2013/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR

## MONITORAMENTO OPERACIONAL AUDIN/TCU

### ÁREAS:

<b>1. CONTRATAÇÃO DIRETA</b>
<b>2. CONVÊNIOS E FUNDAÇÃO DE APOIO</b>
<b>3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>
<b>4. LICITAÇÃO</b>
<b>5. PESSOAL</b>

### 1. CONTRATAÇÃO DIRETA:

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
1.8. Dar ciência aos responsáveis pela UFPEL que o disposto no art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 exige que conste, nos processos administrativos de contratações por inexigibilidade de licitação, a razão da escolha do fornecedor ou executante, atentando para o fato de que a simples declaração de que há inviabilidade de competição, sem indicar os motivos dessa situação, é insuficiente para amparar tais contratações.	AC. 4201/2013-1C
9.2.2 instruem, nas aquisições diretas, processos devidamente compostos dos requisitos previstos nos art. 26 e 38 da Lei 8.666/93 e dos art. 2º e 3º Lei 8.958/1994.	AC. 1988/2013-PI
9.2.10 efetuem compras diretas conforme preceitua a Lei 8.666/1993, bem assim atentem para o que dispõe essa lei para o parecer jurídico que as embasa.	AC. 1988/2013-PI
9.2.14 justifiquem, nos processos relativos às aquisições diretas, as escolhas dos fornecedores e dos preços pagos.	AC. 1988/2013-PI

### 2. CONVÊNIOS E FUNDAÇÃO DE APOIO:

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
9.6.2. Utilizem os meios legais para a implantação do serviço de hemodiálise, com a devida análise das instâncias da Universidade, incluindo o CEPE (Conselho Universitário),	AC 2896/2010-2C



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

observando, no caso de não implantar serviço próprio, que deverá ser considerado concessão onerosa, sendo necessário o ressarcimento à UFPEL da utilização de estrutura e equipamentos públicos por entidades privadas, bem como da amortização do investimento realizado na implantação do serviço.	Monitoramento: AC 3930/2012-2C
9.5.1. Encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, parecer técnico e financeiro acerca da devolução de recursos relativos ao Contrato nº 46/2005, celebrado com a Fundação Simon Bolívar, encerrado na data de 31/12/2006, considerando a informação prestada pela diretora-presidente daquela fundação de que já procedeu a essa prestação de contas, examinando se estão corretas as devoluções dos saldos não utilizados.	AC 723/2010-PI Monitoramento: 1852/2013-1C
9.5.2. Comprove perante este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, que a Fundação Simon Bolívar efetuou o recolhimento do valor apurado em ajuste de contas, realizado conjuntamente pela universidade e a referida fundação, relativamente à aplicação dos recursos aportados no "fundo de reserva" instituído no âmbito do Contrato nº 18/2005 (considerados os valores aplicados no projeto e em outras ações de interesse da instituição de ensino superior), atualizado monetariamente e acrescido de juros, aos cofres do Tesouro Nacional.	AC 723/2010-PI Monitoramento: 1852/2013-1C
9.5.3. No ajuste de contas, devem ser evidenciadas a parcela do "fundo de reserva" utilizada no cumprimento do objetivo contratual, a parcela utilizada em despesas da própria universidade e, eventualmente, a parcela restante, não aplicada em nenhuma das finalidades anteriores, a qual deverá ser devolvida aos cofres do Tesouro Nacional.	AC 723/2010-PI Monitoramento: 1852/2013-1C
9.7.1. Instaure tomada de contas especial em consonância com a IN TCU 71/2013, visando à apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos do Projeto Pista (contrato 18/2005) pela Fundação Simon Bolívar.	AC. 1853/2013-1C
9.7.2. Informe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, acerca do cumprimento da determinação expedida no item 9.7.1, supra.	AC. 1853/2013-1C



### 3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
9.2.7. Apurem, previamente ao pagamento dos medicamentos, se no preço contratado está sendo aplicada a isenção ou redução de alíquota de ICMS no Rio Grande do Sul, de acordo com os convênios CONFAZ e Regulamento do ICMS no RS.	AC. 1988/2013-PI
9.2.9 Realizem licitações para atender as necessidades de insumos do Hospital Escola, com quantitativos fundamentados em indicadores de gestão.	AC. 1988/2013-PI
9.2.13 Insturem procedimentos e registros de recebimento e de aceitação dos materiais adquiridos, identificando os responsáveis pela ação.	AC. 1988/2013-PI
9.3.1. Promova a efetiva fiscalização dos recursos transferidos à Fundação de Apoio Universitário, mediante o Contrato 50/2011.	AC. 1988/2013-PI
9.3.2. Adote as medidas necessárias para garantir a fidedignidade das informações do histórico de consumo dos medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, exigindo que a Fundação de Apoio Universitário proceda à manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Almoarifado e a capacitação dos funcionários que o utilizam.	AC. 1988/2013-PI
9.3.3. Promova, em relação às sanções a serem aplicadas aos fornecedores por descumprimento contratual, a instituição de rotinas, fluxos e normatizações.	AC. 1988/2013-PI
9.3.4. Providencie a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos ou atas de registros de preços, por fornecedor, e a regularização das faltas observadas nesta auditoria.	AC. 1988/2013-PI

#### 4. LICITAÇÃO:

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
9.2.1. Desenvolvam métodos eficientes para a crítica e pesquisa de preços dos materiais a serem adquiridos, estabelecendo procedimento padronizado de forma a possibilitar juízo crítico dos valores levantados, evitando compras por preços destoantes e antieconômicos em datas próximas devido a não utilização da melhor negociação disponível.	AC. 1988/2013-PI
9.2.3. Atendem para estabelecimento de rotinas, fluxos de trabalho e metas com vistas ao bom planejamento das aquisições, com adoção do modelo de ponto de pedido, de forma a evitar o desabastecimento do estoque e compras por dispensa de licitação.	AC. 1988/2013-PI
9.2.4. Promovam, em relação às aquisições de medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais, estudos e diagnósticos das necessidades do Hospital Escola e adotem ações gerenciais para seu atendimento, buscando, inclusive, adequar a orçamentação da UFPEL, para que as compras sejam nela centralizadas, mediante licitação, com economicidade e utilização eficiente dos recursos humanos.	AC. 1988/2013-PI
9.2.5. Desenvolvam, com vistas à formação adequada dos preços referenciais, métodos eficientes de pesquisa de preços, com o estabelecimento de procedimento padronizado, para possibilitar a formação de juízo crítico dos valores levantados, com a desconsideração dos preços destoantes e a consulta de outros referenciais de preços, a exemplo de atas de registro de preço de outras entidades ou órgãos da administração pública e da própria UFPEL.	AC. 1988/2013-PI
9.2.6. Atendem, nas aquisições de medicamento, inclusive por dispensa, para o teto máximo de valor, que deverá ter como referência a tabela CMED, publicada pela ANVISA.	AC. 1988/2013-PI
9.2.8 atendem para que as aquisições de medicamentos e de materiais hospitalares e laboratoriais sejam realizadas, em regra, mediante a utilização dos saldos disponíveis nas atas de registros de preço.	AC. 1988/2013-PI

<p>9.2.11 adotem, com fulcro no art. 15, I, da Lei 8.666/1993, a mesma codificação para os materiais adquiridos para o Hospital Escola, de preferência os códigos do SIASG, com vistas a facilitar a execução de procedimentos licitatórios.</p>	<p align="center">AC. 1988/2013-PI</p>
<p>9.2.12 realizem a devida classificação dos materiais laboratoriais, utilizando, preferencialmente, os códigos do SIASG, com vistas a possibilitar a aquisição via procedimento licitatório.</p>	<p align="center">AC. 1988/2013-PI</p>

**5. PESSOAL:**

CONSTATAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
<p>9.6.4. Proceda à apuração da conduta do Sr. Alípio d'Oliveira Coelho (Matrícula Siape nº 0420679), em face da ocupação de gerência de empresa privada enquanto servidor da Universidade Federal de Pelotas, vedado pela Lei 8.112/1990 (art. 117, inciso X), passível de pena de demissão, conforme inciso XIII do art. 132 da mesma Lei, previsto também como falta administrativa no inciso II do art. 5º da Lei 8.027/1990, que dispõe sobre normas de conduta dos servidores da União, considerando sua condição de sócio-administrador da empresa Clínica de Doenças Renais Ltda. – CDR, CNPJ 87.696.258/0001-52, segundo consta do cadastro da Receita Federal, bem como da provável incompatibilidade da jornada de trabalho integral com o exercício de outras atividades, considerando a jornada de trabalho de 40 horas semanais na Ufpel e a função correspondente a CD-4 no período de 13/1/2005 a 10/4/2008, período em que era sócio-gerente da CDR, possuía vínculo empregatício com a Santa Casa e era responsável técnico pelos serviços de terapia renal substitutiva prestados nessa, constituindo possível afronta ao art. 29 do Decreto 94.664/87 e ao art. 1º, §5º, da Lei 8.168, de 16 de janeiro de 1991 (que transformou as funções de confiança em Cargos de Direção e Função Gratificada), que estabelecem a obrigatoriedade de regime de tempo integral para o exercício das funções de confiança.</p>	<p align="center">AC 2896/2010-2C</p> <p>Monitoramento: AC 3930/2012-2C</p>
<p>1.7.1. Elabore, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da ciência da deliberação, plano de ação com o objetivo de: (i) regularizar o pagamento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade cujos laudos não tenham sido emitidos por autoridade competente, caso ainda haja situações dessa</p>	<p align="center">AC. 4201/2013-1C</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

natureza; (ii) liquidar o estoque de sindicâncias e processos administrativos disciplinares em atraso, sem descuidar do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 143, 145 e 152 da Lei nº 8.112/1990 nos novos processos que vierem a ser instaurados.	
1.7.2. Encaminhe a este Tribunal o plano de ação, no prazo estabelecido, além de informações complementares sobre as medidas já adotadas ou em andamento.	AC. 4201/2013-1C
1.6.1. Providencie o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novos atos de admissões para os interessados constante do presente processo, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de lançamento verificadas nos atos de admissões.	AC. 11072/2011-2C
1.6.2. Observe o correto preenchimento dos formulários de admissão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.	AC. 11072/2011-2C
9.4. Determinar à Universidade Federal de Pelotas que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a comprovação do ciente deste Acórdão pelo interessado.	AC. 5086/2009-2C
9.2. Determinar à Fundação Universidade Federal de Pelotas, com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 262 do Regimento Interno/TCU c/c o art. 15 da IN/TCU nº 44/2002, que faça cessar o pagamento dos proventos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, sob pena de ressarcimento das quantias pagas indevidamente e responsabilização solidária da autoridade competente.	AC. 1.721/2007-2C
9.3. Dispensar a reposição das importâncias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado, até a data da notificação desta deliberação ao órgão concedente, de conformidade com a Súmula nº 106 da Jurisprudência deste Tribunal.	AC. 1.721/2007-2C
9.4. Esclarecer à entidade que a concessão de novo ato de aposentadoria poderá prosperar, desde que observadas as seguintes condições:	AC. 1.721/2007-2C



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

9.4.1. Comprovação, pelo interessado, da condição de aluno-aprendiz, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço emitida com base em documentos que comprovem o labor do então estudante na execução de encomendas recebidas pela escola, com a menção expressa do período trabalhado e da remuneração recebida.	
9.3.1. A cessação, em 15 (quinze) dias, dos pagamentos decorrentes do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.	AC. 701/2012-2C
9.3.2. A notificação dos interessados, com o alerta de que o efeito suspensivo oriundo de eventual interposição de recurso não exime da devolução de valores indevidamente percebidos após a notificação, no caso de não provimento do apelo.	AC. 701/2012-2C
9.3.3. A comprovação perante este Tribunal, em 30 (trinta) dias, da notificação do interessado.	AC. 701/2012-2C
9.3.1. Faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 191 do Regimento Interno deste Tribunal.	AC. 9706/2011-2C
9.3.2. Dê ciência do inteiro deste acórdão à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento desse recurso.	AC. 9706/2011-2C
9.3.3. Encaminhe a este Tribunal, no prazo de trinta dias, por cópia, comprovante da data em que a interessada tomar conhecimento da decisão desta Corte.	AC. 9706/2011-2C
9.3.4. Esclareça à interessada sobre a possibilidade de: 9.3.4.1. Retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, alertando-a que esta dar-se-á pelas regras vigentes no momento da concessão; ou 9.3.4.2. Comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, do período de atividade rural, hipótese	AC. 9706/2011-2C



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

---

<p>em que a autoridade administrativa responsável poderá emitir novo ato, livre da irregularidade ora apontada, e submetê-lo a nova apreciação por este Tribunal, com fundamento nos artigos 262, § 2º, e 260, caput, do Regimento Interno desta Corte.</p>	
<p>1.7. Determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novo ato no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-o via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por esse Tribunal ou preenchendo o campo de "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal.</p>	<p>AC. 4957/2013-1C</p>
<p>1.8. Orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.</p>	<p>AC. 4957/2013-1C</p>

Fonte: Sistema TCU PUSCH – Processos Abertos E Banco de Dados da Unidade de Auditoria Interna



## MONITORAMENTO OPERACIONAL AUDIN

### ÁREAS:

<b>01. CONTRATOS</b>
<b>02. CONVÊNIOS E FUNDAÇÃO DE APOIO</b>
<b>03. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>
<b>04. LICITAÇÃO</b>
<b>05. ESTRUTURAÇÃO DA AUDIN</b>
<b>06. PESSOAL</b>
<b>07. PATRIMÔNIO</b>
<b>08. AUDIN/OBSERVA</b>

### 01. CONTRATOS:

ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO/POSICIONAMENTO	FONTE
<p>A AUDIN orienta o gestor a tomar as seguintes providências:</p> <p>I. Determinar que a FAU efetive suas compras prioritariamente por intermédio da UFPel – com a utilização do sistema SIASG;</p> <p>II. Determinar que a FAU, ao utilizar a sistemática de compras na modalidade dispensa e inexigibilidade, fundamente justificadamente a iniciativa, atentando que as compras por contratação direta não devem extrapolar o percentual de 20% do total de compras realizadas no ano/exercício;</p> <p>III. Determinar que a FAU promova a prestação de contas mensais, na forma prevista no Contrato nº 50/2011 (letra “e”, item 2, da cláusula segunda), atentando que a prestação de contas deverá ser encaminhada até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de suspensão de repasse financeiro;</p> <p>IV. Criação de comissão com o objetivo de proceder à detida análise do Contrato nº 50/2011, mormente sobre a possibilidade, conveniência e oportunidade da conversão do Contrato em convênio(s).</p>	<p>Orientação Técnica nº 01/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Contrato nº 50/2011 – UFPel/FAU (referente ao Hospital Escola).</p>
<p>A Auditoria Interna orienta o Gestor Máximo da Universidade a tomar as seguintes providências:</p> <p>I. Analisar a conveniência de firmar acordo com a contratada a que se refere o processo administrativo de nº. 23110.000672/2011-34 (Concorrência n. 02/2011) e</p>	<p>Orientação Técnica nº 09/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Projeto Básico, Fiscalização e Execução Contratual. Possibilidade de Realização de Acordo. Data: 29/08/2013.</p>



<p>excepcionalmente neste caso;</p> <p>II. No caso de entendimento como conveniente, encaminhar os autos do referido processo administrativo ao Procurador Jurídico para fins de elaboração da minuta com os critérios e parâmetros para fins de conciliação;</p> <p>III. Adotar providências para o aperfeiçoamento da elaboração dos projetos básicos a serem licitados na Universidade Federal de Pelotas, especialmente os referentes a obras e serviços de engenharia; e,</p> <p>IV. Adotar medidas para a melhoria no acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual no âmbito da Universidade Federal de Pelotas, em especial os referentes a obras e serviços de engenharia.</p>	
<p>Análise de riscos.</p>	<p>Análise de Riscos nº 01/2013 – Auditoria Interna. ASSUNTO: Proposta de Termo de Contrato que tem por objeto a prestação de serviços no projeto de extensão referente a “assessoria técnica em saúde na produção leiteira de base agroecológica em assentamentos na reforma agrária na Região Sul”. Data: 04/09/2013.</p>

## 02. CONVÊNIOS E FUNDAÇÃO DE APOIO:

ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO/POSICIONAMENTO	FONTE
<p>Auditoria Regular com ênfase operacional referente a convênios. Orienta-se o Gestor Máximo da Universidade a tomar as seguintes providências:</p> <p>I. Promova força tarefa, composta pela Chefia e pelos servidores da Coordenação de Convênios pela Coordenação de Convênios e por uma equipe formada por servidores (preferencialmente com formação em ciências contábeis e em administração) para “apresentar plano de ação, contendo as informações individualizadas por convênio, em que sejam detalhadas as medidas e os prazos para o exame de todas as prestações de contas celebrados com a FSB ainda não apreciadas pela UFPel”, bem como para analisar todas as</p>	<p>Orientação Técnica nº 12/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Análise de Prestação de Contas de Convênios. Data: 30/10/2013.</p>



<p>prestações de contas pendentes de parecer.</p> <p>II. Elaborar um plano de ação a ser executado até 31 de janeiro de 2014 pela Coordenação de Convênios e por uma força tarefa com definição de prazos, metas para o diagnóstico da situação, planificação dos dados, análise das prestações de contas, etc.</p> <p>III. Determinar que, a partir de 01 de fevereiro de 2014, todos os convênios terão suas prestações de contas sob a responsabilidade da Pró-Reitoria Administrativa (PRA), em razão do princípio de controle interno de segregação de função.</p> <p>IV. Organizar, desde já, setor ou equipe específico(a) na Pró-Reitoria Administrativa para análise das prestações de contas de convênios, com dedicação exclusiva para tal tarefa, e proporcionar o necessário treinamento e capacitação prévios a fevereiro de 2014, bem como estrutura administrativa de trabalho.</p> <p>V. Alertar as áreas executoras e servidores para dar PRIORIDADE aos requerimentos de informações dos órgãos de controle, principalmente do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e do Ministério Público Federal, respondendo de forma tempestiva, completa e exata, uma vez que a ausência de resposta ou resposta incompleta pode trazer comprometimentos ao Gestor;</p> <p>VI. Efetuar acompanhamento dos requerimentos, através de implementação de controles internos capazes de identificar, quantitativa e qualitativamente, o teor das respostas concedidas aos sistemas de controle;</p> <p>VII. E, por final, concordando o Gestor com a presente Orientação, encaminhar cópia desta para o Ministério Público Federal, informando-o sobre o cumprimento de cada meta ou etapa, com cópia para a Unidade de Auditoria Interna, para fins de monitoramento e acompanhamento, consoante sua atribuição legal.</p>	
---	--

**03. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO/POSICIONAMENTO	FONTE
A Auditoria Interna orienta o gestor máximo da Universidade	Orientação Técnica nº 04/2013 –



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

<p>a tomar a seguinte providência:</p> <p>Instaure tomada de contas especial com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregularidades no Relatório de Demandas Externas nº 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.</p>	<p>Auditoria Interna, Assunto: Possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais nos contratos e convênios entre a UFPel e a Fundação Simon Bolívar. Data: 05/07/2013.</p>
<p>Instaure sindicâncias tendo como escopo os achados de auditoria constantes abaixo, com vistas à apuração de fatos, quantificação do fato, identificação dos responsáveis e se for o caso a obtenção do respectivo ressarcimento:</p> <p>I. <b>Assunto:</b> Não localização de processos de provimento de cargos de Professor Titular por parte da UFPel. OS:243926. Nº Constatação: 014. Ano da constatação: 2010. Nº Recomendação: 002. No caso em tela, recomendamos apurar responsabilidade de quem deu causa ao extravio dos documentos.</p> <p>II. <b>Assunto:</b> Desaparecimento de processo administrativo nº 23.110.009309/209-60. Ano da constatação: 2012. Nº Recomendação: 001. Recomenda-se que a UFPel apure as responsabilidades para o desaparecimento do processo administrativo nº 23.110.09309/2009-60 na forma da Lei 8.112/90.</p> <p>III. <b>Assunto:</b> Descumprimento de prazos regulamentares quanto à condução de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares. OS: 224848. Nº Constatação: 026. Ano da constatação: 2008. Nº Recomendação 001. Apurar a responsabilidade de quem der causa à prescrição, conforme artigo 169, §2º da Lei 8.112/90.</p> <p>IV. <b>Assunto:</b> Descumprimento de prazos na condução dos processos disciplinares. OS: 243926. Nº Constatação 024. Ano da constatação: 2010. Nº Recomendação 002. Apurar responsabilidade de quem der causa à prescrição da ação disciplinar, nos termos do §2º, do art. 169 da Lei 8.112/90.</p> <p>V. <b>Assunto:</b> Pagamento a empresa por projetos de arquitetura e engenharia sem a realização de licitação. OS: 201200813. Nº Constatação: 09. Ano da constatação: 2012. Nº Recomendação: 001. Recomendamos à UFPel que apure</p>	<p>Orientação Técnica nº 05/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Apuração de Responsabilização. Data: 05/07/2013.</p>

<p>as responsabilidades pelo pagamento a empresa por projetos de arquitetura e engenharia sem a realização de licitação.</p> <p>VI. <b>Assunto:</b> Aquisição de veículo com especificação de modelo contrário ao princípio da economicidade e recebimento de veículo diferente do previsto. OS: 201108954. Nº Constatação: 040. Ano da constatação: 2011. Nº Recomendação: 002. Apurar responsabilidades sobre o recebimento de veículo com ano de fabricação divergente daquele adjudicado ao vencedor da licitação.</p> <p>VII. <b>Assunto:</b> Ausência de controle e fiscalização por parte da UFPel, com relação aos convênios firmados com a FSB. OS: 201200813. Nº Constatação: 011. Ano da constatação: 2012. Recomendamos que a UFPel apure as responsabilidades para a não realização da análise de prestações de contas de convênios (recursos concedidos), conforme prevê o artigo 60 do art. 53 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.</p>	
<p>I. <b>Nº Recomendação: 002.</b> Apurar responsabilidade e exigir o consequente ressarcimento ao Erário do valor de R\$ 40.205,72 (quarenta mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), decorrente de glosas apontadas pela SRJ/MJ em função de problemas verificados na execução do Termo de Convênio.</p> <p>II. <b>Nº Recomendação: 003.</b> Apurar responsabilidade pela falta de recolhimento e/ou devolução do saldo de recursos do convênio, no valor de R\$ 1.145.234,66 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).</p> <p>III. <b>Nº Recomendação: 001.</b> Apurar responsabilidade pela não realização de procedimento licitatório, contrariando a Lei nº. 8.666/93.</p> <p>IV. <b>Nº Recomendação: 001.</b> Apurar as responsabilidades pelos atrasos nos pagamentos verificados, bem como efetuar o ressarcimento ao Erário de tais valores.</p>	<p>Orientação Técnica nº 10/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Apuração de Responsabilidades. Data: 15/08/2013.</p>
<p>A Unidade de Auditoria Interna orienta ao Gestor Máximo da Universidade a tomar a seguinte providência:</p> <p>I. Instaure tomada de contas especial visando à apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos do Projeto Pista (Contrato 18/2005) pela Fundação Simon Bolivar; e</p> <p>II. Encaminhe cópia do documento de instauração da</p>	<p>Orientação Técnica nº 08/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Tomada de Contas Especial Projeto Pista. Data: 22/07/2013.</p>



Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União.	
<p><b>Recomendação 01:</b> Que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em auxílio com a Fundação de Apoio Universitário/Hospital Escola (FAU/HE), faça levantamento do quantitativo necessário de chefias e funções gratificadas no HE e FAU, para a boa coordenação das atividades administrativas no Hospital, efetuando as respectivas designações.</p> <p><b>Recomendação 02:</b> Que a Pró-Reitoria Administrativa e o Gabinete do Reitor (através da Coordenação de Convênios) somente autorize e efetue repasses financeiros para a Fundação de Apoio Universitário/Hospital Escola se: (1) os pedidos de repasses estejam previstos em contrato/convênio e relacionados em seus objetos e quantitativos, a fim de não repassar valores para pagamentos por RPA ou vale alimentação/refeição a servidores ativos da UFPel; e (2) seja efetuada aprovação pela UFPel de prestação de contas referente a repasse anterior.</p> <p><b>Recomendação 03:</b> Que o Gestor Máximo da UFPel, ao tomar conhecimento das conclusões desta auditoria, resolva, conforme sua competência legal, sobre a instauração de processo para apuração dos fatos, com base na legislação disciplinar.</p> <p><b>Recomendação 04:</b> Que o Gestor Máximo da UFPel, ao tomar conhecimento das conclusões desta auditoria, leve ao conhecimento do Ministério Público Federal os levantamentos realizados, para buscar ressarcir o erário.</p>	Auditoria Especial nº 01/2013/AUDIN - Regularidade referente a pagamento por RPA e vale alimentação para servidores da FAU. Data: 25/06/2013.

#### 04. LICITAÇÃO:

ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO/POSICIONAMENTO	FONTE
<p>A contratação de trabalhador com intermediação de empresa de prestação de serviços a terceiros pela Administração para atuação na área-fim representa burla a exigência do concurso público, haja vista que nesse caso o contrato assume a forma de fornecimento de mão de obra.</p> <p>Encaminhe-se esta Assessoria Técnica à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas</p>	<p>Assessoria Técnica nº 02/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Utilização de modalidade de licitação “Carta Convite”. Data: 26/09/2013.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

(PREC/UFPel).	
A Auditoria Interna orienta ao Gestor máximo da Universidade a determinar a inclusão nos editais de compras de bens e serviços os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do artigo 5º e 6º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.	Orientação Técnica nº 07/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Critérios de sustentabilidade ambiental nas futuras aquisições de bens e serviços. Data: 17/07/2013.

**05. ESTRUTURAÇÃO DA AUDIN:**

SOLICITAÇÃO	FONTE
Solicitação para corrigir o problema de infiltração localizado nas dependências da Unidade de Auditoria Interna – Sala 401.	Memorando AUDIN nº 15/2013. Assunto: Infiltração na Sala da Auditoria Interna. Data: 10/04/2013. CONDOC: 274439
Aproveitamento Sr. Rafael de Carvalho Missiunas aprovado no concurso para auditor.	Memorando AUDIN nº 20/2013. Assunto: Encaminhamento de demanda. Data: 26/04/2013.
Controle de frequência e flexibilidade de jornada.	Memorando AUDIN nº 25/2013. Assunto: Auditoria Operacional do Controle de Frequência. Data: 15/05/2013.
A fim de resguardar os servidores designados na Portaria de obrigações que estão além de suas reais funções (dada à amplitude redacional da Portaria), bem como para obediência ao Regimento Interno da AUDIN, solicita-se que sua Pró-Reitoria encaminhe Memorando para o Reitor, com intuito de retificar a Portaria 1.148/2013 alterando a expressão “ <i>responsáveis pela conformidade de gestão da Universidade Federal de Pelotas</i> ” para “ <i>responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI da Universidade Federal de Pelotas</i> ”.	Memorando AUDIN nº 28/2013. Assunto: Portaria UFPel nº. 1.148/2013. Data: 24/05/2013. CONDOC: 280576
A equipe técnica da Unidade de Auditoria Interna constatou que no documento denominado Organograma da Administração Central, aprovado pelo Conselho Universitário, consta como umas das atribuições do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação: “ <i>coordenar a auditoria interna</i> ”.	Memorando AUDIN nº 30/2013. Assunto: Organograma UFPel. Data: 27/05/2013. CONDOC: 280966



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

<p><i>para produzir diagnóstico”.</i></p> <p>Ocorre que a Unidade de Auditoria Interna vincula-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, mas especificamente, à Controladoria Geral da União (CGU), na forma artigo 15 do Decreto Federal nº. 3.591/2000.</p> <p>Assim o documento deve ser corrigido, no aspecto, porquanto vai de encontro à legislação que regula a matéria.</p>	
<p>A Unidade de Auditoria Interna necessita de (02) dois servidores Técnico-Administrativos, nível “E” e (01) um servidor Técnico-Administrativo nível D.</p>	<p>Memorando AUDIN nº 37/2013. Assunto: Estruturação da Auditoria Interna. Data: 20/06/2013. CONDOC: 282353</p>
<p>Solicitação dos seguintes materiais: (1) estação de trabalho (com duas mesas e conexão), (2) uma cadeira giratória estilo presidente, (3) uma tela de projeção e (4) um armário.</p>	<p>Memorando AUDIN nº 42/2013. Assunto: Solicitação de Material de Escritório. Data: 21/06/2013. CONDOC: 284557</p>
<p>A Unidade de Auditoria Interna necessita de (02) duas funções gratificadas (FGs) a serem destinadas aos servidores que integram a equipe técnica de trabalho, a saber, Helen Letícia Jacobsen e Rodrigo Blumberg.</p>	<p>Memorando AUDIN nº 43/2013. Assunto: Solicitação de Função gratificada. Data: 21/06/2013. CONDOC: 284558</p>
<p>Solicitação para que seja disponibilizado um servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para atuar em colaboração técnica nos trabalhos de orientação das atividades dos Bolsistas, em quantidade de horas a serem oportunamente dimensionadas em função da demanda de trabalho. Desde já indicamos o nome do servidor Timoteo Mathies Rico para executar a tarefa.</p>	<p>Memorando AUDIN nº 44/2013. Assunto: Solicitação de Colaboração Técnica. Data: 27/06/2013. CONDOC: 285205</p>
<p>Indico a servidora Helen Letícia Grala Jacobsen (SIAPE 18543881) para substituir-me na função de auditor interno chefe da unidade de auditoria interna quando em afastamentos ou impedimentos, conforme artigo 38 e 39 da Lei 8.112/90. Para tanto, solicito emissão de portaria de designação.</p>	<p>Memorando AUDIN nº 46/2013. Assunto: Indicação de Substituto. Data: 25/06/2013. CONDOC: 284858</p>
<p>Solicitação dos seguintes materiais: (1) Computador com configurações específicas em anexo. (01) Uma TV FULL HD 42 polegadas com entrada para PC na configuração, entrada VGA.</p>	<p>Memorando AUDIN nº 50/2013. Assunto: Solicitação de um Computador com configuração específica e uma TV. Data:</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

	26/06/2013. CONDOC: 285116
<p>No que se refere a sua Pró-Reitoria, foi encaminhado para o endereço eletrônico <a href="mailto:prgrh.ufpel@gmail.com">prgrh.ufpel@gmail.com</a> o questionário “Perfil GovPessoal 2013” do TCU para preenchimento e devolução a esta Unidade de Auditoria Interna em meio físico (devidamente assinado e rubricado) e em meio digital (para o endereço eletrônico <a href="mailto:audin@ufpel.edu.br">audin@ufpel.edu.br</a>).</p> <p>Uma vez que há prazo para que o Reitor responda ao Controle Externo (sob pena de multa, conforme parágrafo 5 do Ofício 10371/2013-TCU), solicitamos que os encaminhamentos (físico e digital para a AUDIN) ocorram até o dia 1º de agosto de 2013.</p>	Memorando AUDIN nº 58/2013. Assunto: Questionário “Perfil GovPessoal 2013” do TCU. Data: 26/07/2013. CONDOC: 289936
<p>Solicito que o servidor Felipe Aguirre Gonçalves, Técnico Administrativo em Educação, nível D, recém-empossado, mas sem lotação definida, venha a exercer as suas atividades na Unidade de Auditoria Interna.</p>	Memorando AUDIN nº 66/2013. Assunto: Estruturação da Auditoria Interna. Data: 13/08/2013. CONDOC: 292882
<p>Solicito autorização para participar e apresentar trabalho no XXIX Congresso Latinoamericano de Sociologia, promovido pela Associação Latino-Americana de Sociologia (ALAS), que será realizado entre os dias 29 de setembro a 04 de outubro de 2013, na cidade de Santiago –Chile, com ônus limitado para a Universidade Federal de Pelotas.</p>	Memorando AUDIN nº 67/2013. Assunto: Estruturação da Auditoria Interna. Data: 16/08/2013. CONDOC: 293379
<p>Em complemento às informações constantes do Memorando nº 37/2013/ AUDIN, esclareço que os cargos solicitados são para as seguintes especialidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ (01) Servidores Técnico-Administrativos, nível “E”, cargo Contador;</li><li>✓ (01) Servidores Técnico-Administrativos, nível “E”, cargo Economista;</li><li>✓ (01) Servidor Técnico-Administrativo, nível D, cargo Técnico em Contabilidade.</li></ul> <p>Com o objetivo específico de qualificar a oportuna discussão sobre o rateio das vagas a serem disponibilizadas, esclareço que na forma do Decreto 3.591/2000, art. 14 assim determina: <u>“As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e</u></p>	Memorando AUDIN nº 70/2013. Assunto: Estruturação da Auditoria Interna. Data: 27/08/2013. CONDOC: 294980



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de auditoria”.	
Solicita-se que seja aberta uma UGR específica para a Unidade de Auditoria Interna, cujo valor anual fica estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para gastos principalmente com capacitação dos servidores da AUDIN e melhoria da estrutura física da Unidade.	Memorando AUDIN nº 74/2013. Assunto: URG. Data: 27/08/2013. CONDOC: 295091
Considerando os termos do Memorando nº. 93/2013/PRA/UFPEL cujo assunto é “curso de repactuação, planilha de custos e formação de preços da IN STLI/MPOG n. 2/2008” indico o servidor Rodrigo Blumberg de Oliveira para participar do evento.	Memorando AUDIN nº 80/2013. Assunto: Indicação de servidor para treinamento Data: 09/09/2013.
Considerando os termos do Ofício Circular nº 33/GAB/SESu/MEC solicito que seja viabilizada a participação do servidor Rodrigo Blumberg de Oliveira SIAPE 2673009, no 39º Fórum Técnico das Auditorias Internas – FONAI-TEC.	Memorando AUDIN nº 85/2013. Assunto: Participação dos Servidores no 39º FONAI-TEC Data: 18/09/2013. CONDOC: 298999
Solicito que seja viabilizada a participação do servidor Elias Medeiros Vieira no Curso: Auditoria Governamental: Fiscalização, Análise e Controle Interno na Visão do TCU.	Memorando AUDIN nº 88/2013. Assunto: Solicitação de Capacitação. Data: 26/09/2013. CONDOC: 299976
Solicito que seja viabilizada a participação da servidora Helen Letícia Grala Jacobsen no Curso: Introdução à Gestão de Riscos.	Memorando AUDIN nº 89/2013. Assunto: Autorização de Capacitação. Data: 26/09/2013. CONDOC: 299984
Considerando os termos do Ofício Circular nº 33/GAB/SESU/MEC solicito que seja viabilizada a participação de Michele Siqueira de Azambuja, no 39º Fórum Técnico das Auditorias Internas – FONAI-TEC, que inicia seus trabalhos nesta Unidade de Auditoria Interna.	Memorando AUDIN nº 95/2013. Assunto: Participação de Servidor no 39º FONAI-TEC. Data: 07/09/2013. CONDOC: 301741
Solicitação para que seja providenciado um microcomputador (CPU e monitor) para que a servidora Michele possa auxiliar no atendimento às inúmeras demandas da Unidade de Auditoria Interna e da Instituição.	Memorando AUDIN nº 96/2013. Assunto: Solicitação de Equipamento de Informática (micro computador). Data: 08/10/2013. CONDOC: 301917
Solicitação dos seguintes equipamentos de trabalho:	Memorando AUDIN nº 99/2013. Assunto: Estruturação da Unidade de Auditoria





UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
**Auditoria Interna**

<p>01) Um (01) SCANNER PORTÁTIL – Referencia Epson Workforce DS – 30</p> <p>02) Uma (01) CÂMERA Semi Profissional c/LCD 3.0”, 14MP, ZOOM Óptico 36x, Dupla Estabilização, Vídeo HD, Foto Panorama, Bateria Lítio-Íon – Referencia Câmera Olympus SP-810.</p> <p>03) Um (01) Notebook com Intel Core i7 8GB (1GB de Memória Dedicada) 500GB, 32 GB SSD, DVD-RW, Led 14” – Referencia Ultrabook Dell INSPIRON 14z-5690.</p> <p>04) Um (01) Micro Computador i7 com Monitor 14”, (3,4 GHz com Turbo Boost 2.0, 08 Threads, 8Mb Cache) – Referencia Computador XPS 8700.</p>	<p>Interna – Solicitação de Equipamentos. Data: 31/10/2013. CONDOC: 306436</p>
--	--

**06. PESSOAL:**

ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO/POSICIONAMENTO	FONTE
<p>Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas. Na lógica da atuação preventiva da Auditoria Interna, orientar ao gestor que dê ciência ao conjunto de servidores técnicos administrativos e docentes da UFPel do inteiro teor da presente orientação Técnica.</p>	<p>Orientação Técnica nº 02/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas. Data: 04/06/2013.</p>
<p>Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. A Unidade de Auditoria Interna elaborou os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>I. Portaria de regulamentação do pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (Minuta);</li><li>II. Tabelas de valores para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, por hora trabalhada (anexo I);</li><li>III. Declaração de execução e período de atividades (anexo II);</li><li>IV. Termo de compromisso de compensação de horas trabalhadas em cursos ou concursos (anexo II);</li><li>V. Planilha em <i>softer</i> Excel para cálculo da Gratificação de Encargos de Curso ou Concurso.</li></ol>	<p>Orientação Técnica 03/2013 _ Auditoria Interna. Assunto: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. Data: 06/04/2013.</p>
<p>Desenho institucional da Unidade de Auditoria Interna. Encaminhem-se cópia da Nota Técnica ao Gabinete da Reitoria, ao Procurador da Universidade, aos Pró-Reitores para conhecimento e divulgação interna. Disponibilize-se a</p>	<p>Nota Técnica nº01/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Implantação de Unidade de Auditoria Interna. Vinculação. Finalidades. Avaliação da atuação.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

<p>Nota Técnica no sítio da Auditoria Interna.</p>	<p>Nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de Unidade de Auditoria Interna. Denominação do titular da Unidade de Auditoria Interna. Data: 05/04/2013.</p>
<p>Pagamentos das remunerações por substituições decorrentes de afastamento ou impedimento legal do titular do Cargo de Direção (CD) ou da Função Gratificada (FG). Encaminhem-se a Nota Técnica aos Gabinetes da Reitoria e da Vice-Reitoria.</p> <p>Encaminhem-se a Nota Técnica às Pró-Reitorias para conhecimento e divulgação interna, sendo que a Nota Técnica encaminhada para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos de Gestão de Pessoas deverá ser acompanhada de cópia impressa da legislação consultada.</p> <p>Após, disponibilize-se a Nota Técnica no sítio da Unidade de Auditoria Interna.</p>	<p>Nota Técnica nº 02/2013 – Auditoria Interna. Assunto: pagamentos das remunerações por substituições decorrentes de afastamento ou impedimento legal do titular do Cargo de Direção (CD) ou da Função Gratificada (FG). Data: 30/04/213.</p>
<p>Pagamento de diárias e utilização de viaturas oficiais. Encaminhem-se a Assessoria Técnica à Coordenação da UAB/UFPEL.</p>	<p>Assessoria Técnica nº 01/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Pagamento de diárias e utilização de viaturas oficiais. Data: 25/09/2013.</p>
<p>Pagamento de remuneração por substituição decorrente de afastamento ou impedimento legal do titular do Cargo de Direção (Processo nº 23110.007246/2013-93 – PROGEP). A Auditoria Interna entende que não há óbice jurídico-administrativo para o deferimento do pedido de reconsideração formulado pela servidora Biolange Oliveira Piegas e reitera que decisão de rever o ato administrativo é prerrogativa da Administração, por essência e definição legal.</p> <p>Encaminhe-se a Assessoria Técnica nº 03.2013 – Auditoria Interna à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Pelotas (PROGEP/UFPEL).</p>	<p>Assessoria Técnica 03/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Possibilidade de pagamento de remuneração por substituição decorrente de afastamento ou impedimento legal do titular do Cargo de Direção (Processo nº 23110.007246/2013-93 –PROGEP). Data: 14/10/2013.</p>
<p>Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. A Auditoria Interna entende que não há óbice jurídico-administrativo para atualizar o Anexo I, incluindo as atribuições dos coordenadores, administradores e supervisores de exames de proficiência com certificação</p>	<p>Assessoria Técnica nº 04/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. Data: 24/10/2013.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

<p>internacional que atuam no Centro Aplicador de Testes de Proficiência em Língua Inglesa da nossa instituição, o qual está vinculado ao Programa Inglês sem Fronteiras.</p> <p>Encaminhe-se a Assessoria Técnica nº 04.2013 – Auditoria Interna ao Vice-reitor da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).</p>	
<p>Criação da Ouvidoria. Desenho institucional e accountability das Ouvidorias das IFES. É possível entender que o funcionamento das Ouvidorias das Universidades ainda esteja em processo de definição acerca do seu desempenho institucional, principalmente sobre o seu grau de abrangência e autonomia administrativa.</p> <p>Encaminhem-se os resultados da Auditoria Operacional para consideração do Magnífico Reitor. Após, encaminhem-se cópia à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.</p>	<p>Auditoria Operacional nº 01/2013 - Unidade de Auditoria Interna. Assunto: Desenho institucional e accountability das Ouvidorias das IFES. Data: 13/04/2013.</p>
<p>Jornada flexibilizada dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).</p> <p>A ideia é bastante simples: fixação da jornada de 6 horas contínuas (controle ortodoxo de frequência) para os servidores que aderirem a um “Programa de Atividades Anuais de Ensino, Pesquisa e Extensão” (controle heterodoxo – próximo a ideia do RAAD/docentes).</p> <p>Encaminhem-se para a consideração do Magnífico Reitor.</p>	<p>Auditoria Operacional nº 02/2013 – Unidade de Auditoria Interna. Assunto: Jornada flexibilizada dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Data: 20/04/2013.</p>
<p>Sejam tomadas providências no sentido de esclarecer os apontamentos constantes nos anexos I e II.</p>	<p>Ação de Monitoramento nº 03/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Expediente CAPES (Ofício nº 19/2013 – DED/CAPES). Data: 20/05/2013.</p>
<p>Substituição de Terceirizados Irregulares. Considerando que o EDITAL CGIC Nº 50, de 23 de abril de 2013 homologou resultado final do Concurso Público regido pelo Edital CGIC n. 037/ 2012 para o cargo de Assistente Administrativo e que a publicação da homologação no Diário Oficial da União ocorreu no dia 24 de abril de 2013, Seção 3, p.33, oriento que sejam tomadas providências para a resolução da irregularidade apontada (terceirizados irregulares), com a promoção de atos administrativos que</p>	<p>Ação de Monitoramento 04/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Substituição de Terceirizados Irregulares. Data: 21/05/2013.</p>



confirmam efetividade ao compromisso firmado de substituição gradual dos terceirizados irregulares por servidores efetivos. Nesse sentido, ressalto que as possíveis ações de gestão para a resolução da irregularidade deverão constar do Relatório de Gestão, na forma estabelecida no acórdão 2681/2011 – Plenário/TCU.

## 07. PATRIMÔNIO:

ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO/POSICIONAMENTO	FONTE
<p>A Auditoria Interna orienta o Gestor Máximo da Universidade a tomar as seguintes providências:</p> <p>I. Instaure Processo Administrativo a ser instruído a partir do Relatório de Demandas Externas da Controladoria Geral da União nº 00190.015177/2012-62, conforme procedimentos definidos na Lei 9.784/99;</p> <p>II. Para fins de instrução do processo:</p> <p>a. Oficie-se a Fundação Simon Bolívar para que apresente comprovação (memória de cálculo) de que os valores pagos a título de indenização às empresas envolvidas na construção do empreendimento do tipo “Shopping Center” (Ruluvi Participações Ltda. E Montebeluna Participações Ltda., no valor pago de R\$2.000.000,00 para cada sócio) foram adequados e equilibrados;</p> <p>b. No caso de não comprovação da adequação de valores, seja oficiada a Fundação Simon Bolívar para que adote medidas para fins de ressarcimento por parte das empresas e para que adote medidas administrativas para fins de responsabilização e reparação do dano;</p> <p>c. Determine que a PROPLAN proceda a avaliação (valor de mercado) do imóvel “terreno e as instalações da antiga planta fabril (Frigorífico Casarin S.A – ex-Anglo), situados às margens do canal São Gonçalo, em Pelotas/RS, com área de 121.553,37 m (matrícula nº 65.863 no registro de imóveis da 1ª zona de Pelotas)”</p> <p>Inclua-se o feito em pauta de reunião com o Ministério Público Federal (MPF) e com o Ministério Público Estadual (MPE), tendo em vista o andamento do Procedimento Administrativo IC MPF/PRN-PEL nº 1.29.005.000184/2006-98</p>	<p>Orientação Técnica nº 11/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Aquisição de Imóvel pela UFPel da Fundação de Apoio Simon Bolívar. Data: 17/09/2013.</p>



e a prerrogativa do MPE de Curador da Fundação;

**08. AUDIN/OBSERVA:**

ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO/POSICIONAMENTO	FONTE
<p>RECLAMAÇÃO. Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Assistentes Sociais. A Auditoria Interna entende que não há óbice jurídico-legal tampouco jurídico-administrativo para a aplicação da flexibilização especial da jornada de trabalho para a profissão de Assistente Social, mesmo que a Portaria SEGEF 97 de 17 de fevereiro de 2012 tenha alterado o anexo da Portaria SRH nº 1.000 de 2006 excluindo o cargo de Assistente Social da jornada de trabalho inferior a quarenta horas, uma vez que é permitida a exceção prevista no art. 3º do Decreto 1.590/95, na qual se encaixam os assistentes sociais.</p> <p>Encaminhe-se a Assessoria Técnica nº 05.2013 – Auditoria Interna ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Após, dê-se ciência às Servidoras Assistentes Sociais que demandaram a Unidade de Auditoria Interna por intermédio do ObservA - Observatório de Auditoria da UFPel.</p>	<p>Assessoria Técnica nº 05/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Assistentes Sociais. Data: 31/10/2013.</p>
<p>DENÚNCIA. Uso de espaço físico da Universidade Federal de Pelotas. A Auditoria Interna orienta o Gestor Máximo da Universidade a tomar as seguintes providências:</p> <p>I. Determine que se instaure procedimento licitatório de Concorrência Pública tendo em como objeto a “concessão de espaço físico para serviços de lancheria Campus Capão do Leão e Campus Porto”; e</p> <p>II. Determine a realização de levantamento de todos os espaços públicos da propriedade da Universidade Federal de Pelotas, explorados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, com a efetiva verificação da regularidade das situações encontradas, e com tomada de procedimentos para sua regularização, se for o caso.</p>	<p>Orientação Técnica nº 06/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Uso de espaço físico da Universidade Federal de Pelotas. Data: 10/07/2013.</p>
<p>DENÚNCIA. Escalas de plantão – Hospital Escola. Tomar providências para a resolução das irregularidades apontadas. Nesse sentido, com o objetivo de auxiliar na operacionalização dos trabalhos, seguem os links de dois hospitais escola que divulgam em seus sítios eletrônicos as</p>	<p>Ação de Monitoramento nº 02/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Divulgação das Escalas de Plantão (Acórdão nº 1355/2013 – 1ª Câmara – TCU). Data:</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
*Auditoria Interna*

---

escalas de plantão: <a href="http://www.ufjf.br/hu/rh/plantão">www.ufjf.br/hu/rh/plantão</a> e <a href="http://www.huufma.br">www.huufma.br</a> .	15/05/2013.
DENÚNCIA. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD. Promover a necessária estruturação da CPPAD da UFPel com disponibilização de espaço físico adequado e instrumentalizada com equipamentos necessários à consecução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares.	Orientação Técnica nº 13/2013 – Auditoria Interna. Assunto: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD. Data: 1/11/2013.

Fonte: Banco de Dados da Unidade de Auditoria Interna da UFPel a partir das Orientações Técnicas, Notas Técnicas, Análise de Risco, Assessorias Técnicas, ObservA – Observatório de Auditoria, Monitoramentos da Auditoria, Auditorias Operacionais e de Regularidade.